

**REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES  
PAUTA DOS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO**

**DATA:** 09/04/2025

**HORÁRIO:** 16H

**LOCAL:** PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**PROJETOS DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

- 1. PROJETO DE LEI Nº 28/2025** – INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, NO EXERCÍCIO DE 2025  
**AUTORIA:** O WARTÃO  
**PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA COM RESSALVAS**  
**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1** – altera o prazo para adesão ao programa disposto no art. 2º  
**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 2** – substitui a redação do art. 7º para que fique consoante ao Código Tributário Municipal quanto ao pagamento de honorários advocatícios
- 2. PROJETO DE LEI Nº 32/2025** – DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICAS IMPRÓPRIAS EM LOCAIS PÚBLICOS, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS  
**AUTORIA:** CABO RENATO ABDALA  
**PARECER CONTRÁRIO DA PROCURADORIA LEGISLATIVA**
- 3. PROJETO DE LEI Nº 33/2025** – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO PARA DIVULGAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS POR VEÍCULOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**AUTORIA:** CABO RENATO ABDALA
- 4. PROJETO DE LEI Nº 34/2025** – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO EM FORMA DE LISTA DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DISPENSADOS DO REGISTRO DE PONTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO.  
**AUTORIA:** CABO RENATO ABDALA
- 5. PROJETO DE LEI Nº 44/2025** – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS MÉDICOS QUE ATENDEM NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE  
**AUTORIA:** CABO RENATO ABDALA
- 6. PROJETO DE LEI Nº 46/2025** – DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DO PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA NAS MATERNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
**AUTORIA:** EMERSON PEREIRA  
*Obs. o projeto busca assegurar a toda gestante no Município de Votuporanga o direito ao acompanhamento por Fisioterapia durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto, em maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares públicos ou privados, caso o profissional seja contratado pela gestante, pelo cônjuge/companheiro ou por seus familiares.*
- 7. PROJETO DE LEI Nº 47/2025** – DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA "REPASSE O BEM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
**AUTORIA:** EMERSON PEREIRA  
*Obs. o projeto busca instituir uma campanha em nosso Município que promova a dignidade e uma melhor qualidade de vida da pessoa ou família em situação de vulnerabilidade social e que, ao mesmo tempo, por meio das doações de bens servíveis incentive o reaproveitamento e colabore para um meio ambiente mais limpo e sustentável.*
- 8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025** – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 327 DA LEI Nº 1.548 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1977 – CÓDIGO DE POSTURAS  
**AUTORIA:** CHANDELLY PROTETOR  
**APTO A VOTAR**  
*Obs. o projeto acrescenta ao art. 327 do nosso Código de Posturas a proibição do proprietário de animais utilizados em carroças em circular com tais veículos entre o horário das 10h às 16h dentro do perímetro urbano, bem como as penalidades em caso de descumprimento.*

Documento enviado para assinatura ao(s): MARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 09/04/2025 15:43:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-112357-2F8B7F-5Q2J0B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.



**9. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2025 – ACRESCENTA O INCISO VIII AO ART. 307 DA LEI Nº 1.595, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1977 – CÓDIGO DE POSTURAS**

**AUTORIA:** O WARTÃO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCÃO BRAZ** – inclui trator e máquinas pesadas na proibição, assim como exclui da proibição os caminhões de pequeno porte, conhecidos como VUCs.

*Obs. o projeto acrescenta em nosso Código de Posturas a proibição de estacionar caminhão, carreta, trailer, reboque e semirreboque, de qualquer tipo e uso, no quadrilátero formado pelas ruas Tibagi, das Américas, Acre e Minas Gerais, exceto para carga e/ou descarga, por, no máximo, duas horas.*

**10. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2025 - SUSTA A APLICAÇÃO DOS INCISOS VI E VIII A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº 8.661, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012**

**AUTORIA:** EMERSON PEREIRA

*Obs. o projeto propõe a sustação de alguns incisos do Decreto Municipal, que disciplina quais serviços prestados pelo Município serão realizados por meio do pagamento de tarifa, justificando que o Poder Executivo exorbita seu poder regulamentar ao cobrar por um serviço cuja contraprestação deve ser isenta ou instituída por lei (taxa).*

**11. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2025 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENHOR SILVIO VASCONCELLOS**

**AUTORIA:** DR. LEANDRO

**12. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A VIABILIDADE DA INSTITUIÇÃO DA POLÍCIA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**AUTORIA:** DR. LEANDRO

**APTO A VOTAR**

**13. PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP, CONFORME ESTABELECE**

**AUTORIA:** DR. LEANDRO, EMERSON PEREIRA, CABO RENATO ABDALA, CARLOS ALBERTO DE ASSIS, GILMAR AURÉLIO, MARCOS ROGÉRIO BRAZ, NATIELLI GAMA, SÉRGIO ADRIANO PEREIRA, VILMAR FERREIRA DA SILVA E WALTER JOSÉ DOS SANTOS.

**APTO A VOTAR - PARECERES FAVORÁVEIS**

**PRAZO PARA APRECIÇÃO EM 1º DISCUSSÃO: 27/04**

**14. PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2025 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 163 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

**AUTORIA:** DR. LEANDRO, EMERSON PEREIRA, MARCOS ROGÉRIO BRAZ, NATIELLI GAMA, VILMAR FERREIRA DA SILVA E WALTER JOSÉ DOS SANTOS.

**EM AGUARDO DO PARECER DA PROCURADORIA LEGISLATIVA**

*Obs. altera a redação do art. 163 de “O Município poderá constituir a guarda municipal, obedecidas as disposições contidas na legislação federal pertinente” para “Fica criada no Município a Polícia Municipal, obedecidas as disposições contidas na legislação federal pertinente.”*

Documento enviado para assinatura ao(s): APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 9/2025 - ACRESCENTA O INCISO VIII AO ART. 307 DA LEI Nº 1.595, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1977 - CÓDIGO DE POSTURAS - EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCÃO BRAZ - inclui trator e máquinas pesadas na proibição, assim como exclui da proibição os caminhões de pequeno porte, conhecidos como VUCs. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 09/04/2025 15:43:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROM-112357-2F8B7F-5Q2J0B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.

